



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 49/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

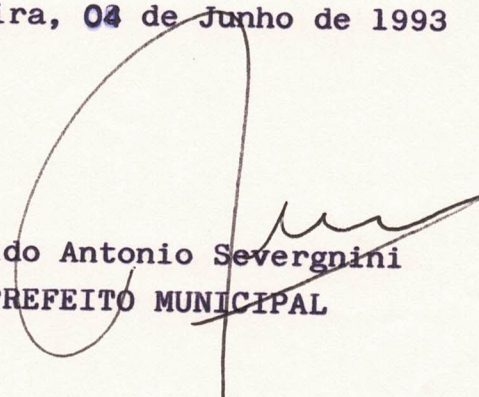
- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, visando o desenvolvimento de atividades de Planejamento Familiar, em consonância com a Constituição Federal vigente - que garante o Planejamento Familiar como livre decisão do casal - e observando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Assistência Integral à saúde da mulher, voltado para a promoção da saúde da população assistida pela Conveniada.
- Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Major Vieira, 04 de Junho de 1993

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER

Em 08 de JUNHO de 1993


PRESIDENTE


Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A pedido do Sr. Prefeito Municipal

Em 08 de JUNHO de 1993


PRESIDENTE